



COMUNICADO OFICIAL 002/2020

AOS ALUNOS CONTEMPLADOS NOS PROCESSOS SELETIVO-EDITAIS Nº 002/2019, Nº 003/2019 E Nº 005/2019 - DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.872/19:

Caríssimos (as) Alunos (as):

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste reiterar aos alunos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, que o período determinado pela Resolução **PMM/SE Nº 001/2020**, terminará impreterivelmente dia **31 de março de 2020**. Lembramos que este procedimento é obrigatório, conforme **Decreto Nº 335/19** que dispõe sobre o Programa de Políticas Públicas Educacionais:

“Art. 8º O beneficiário do programa tem por deveres: (...)

II – apresentar no recadastramento semestral:

- a) grade de horários das disciplinas cursadas;
- b) desempenho acadêmico;
- c) a assiduidade das disciplinas cursadas; e
- d) comprovante de residência atual.(...)

Parágrafo único. Para atender os pressupostos da Lei Municipal nº 2.872/19, quanto à manutenção ou renovação da bolsa, será feito **recadastramento semestral obrigatório.**”

Todo o processo deve ser realizado exclusivamente pelo site do programa (<https://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>) desta forma nos colocamos à disposição para dirimir qualquer dúvida, através das redes sociais (Facebook – **Passap Univ** e pelo telefone **(21) 97614-0725**.

Certos da compreensão de todos,

Denize L. Cardim
Subsecretária de Políticas Públicas Educacionais
Mat.8042

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Mat. 106010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretaria de Educação
Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais

